



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 071/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 9.2021.0700.000291-3,

DEFERE à servidora **HELENA MACHADO MEDINA**, Id. Func. 3396533, Atendente Judiciário, Classe D, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, o averbamento de tempo de Serviço Público Municipal, prestado à Prefeitura Municipal de Bagé, 190 (cento e noventa) dias, período de 20/12/1999 a 26/06/2000; o averbamento de tempo de serviço privado prestado à empresa Itau Unibanco S.A, 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias, período de 02/01/2001 a 02/04/2002; o averbamento de tempo de serviço privado prestado à empresa Itau Unibanco S.A, 02 (dois) dias, período de 04/01/2006 a 05/01/2006, conforme documentos apresentados, para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, do artigo 37 da Constituição Estadual e do artigo 65, inciso I da Lei Complementar nº 10.098/94, a contar de 17/03/2021, data do protocolo do pedido.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2021.

FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Flávio Helmann
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.044, de 01 de setembro de 2021, como se confere clicando [aqui](#)